DECRETO Nº 078, DE 08 DE MAIO DE 2013

"Declara de utilidade pública área de propriedade de Transportadora Itapirense Bertini Ltda., para fins de construção de Distrito Industrial e/ou doação de área para indústria"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no artigo 5º, i, do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º) É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo descrita e caracterizada, constante no memorial descritivo que fica fazendo parte integrante do presente decreto:

"Uma gleba de terras, com denominação de FAZENDA SÃO JOSÉ OU SÃO JOSÉ DA CAIXA D´AGUA, desmembrada de área maior, contendo área superficial 115.170,51 m² (cento e quinze mil, cento e setenta metros e cinqüenta e um decímetros quadrados), compreendido dentro das seguintes medidas perimétricas e confrontações:"parte do ponto 01 assinalado na planta e cravado junto ao canto de divisa com a Rodovia SP-147 (Mogi Mirim – Itapira), a Fazenda Santo Antonio e esta referida gleba; daí segue pela cerca de divisa com os rumos e distâncias de 33°09´04"SW 195,69 metros até o ponto 02; daí segue com o rumo de 10°45´16"SW 104,48 metros até o ponto 03, confrontando até então com a propriedade da Fazenda Santo Antonio; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 79°16´49"SE 203,36 metros até o ponto 04; daí segue como rumo de 82°13´10"SE 204,26 metros até o ponto 04-A, confrontando também com a propriedade da Fazenda Santo Antonio; daí deflete à esquerda e segue como rumo de 10°30´05"NE 228,33 metros até o ponto04-B; daí segue como rumo de 35°30´00"NE 43,70 metros até o ponto 04-C; daí deflete à esquerda num rumo de 37°15´05"NW 68,73 metros até o ponto 10, confrontando do ponto 04-A ao ponto 10 com área remanescente de propriedade de J.D. Caio Empreendimentos e Participações Ltda; daí segue com o rumo de 87°47´51"NW 305,55 metros até o ponto inicial 01, confrontando com a Rodovia SP-147 (Mogi Mirim – Itapira), e encerrando a descrição."

Art.2º) A área a que se refere o artigo anterior é de propriedade de TRANSPORTADORA ITAPIRENSE BERTINI LTDA e destina-se à construção de Distrito Industrial e/ou doação de área para indústria.

- segue fls. 02 -

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS